PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI nº 9.654/87, de 22 de dezembro de 1987.

Concede a RETIFICAÇÃO da Lei Municipal nº 8575, de 12 de novembro de 1986, que dá direito de Aforamento à DULCIRENE BRITO RODRIGUES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, conforme a Retificação da Lei Municipal nº 8.575/86 de 12 de novembro de 1986, à DULCÍRENE BRITO RODRIGUES, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à Folha 27, quadra 18, lote nº 10-A, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com a vicinal que liga a VE-03 com a V-270 pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para a V-270 e fundos com o lote nº G-10, medindo 08,00 mts de frente por 20,00 mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 22 de dezembro de 1987.

Visto:

= Prefeito Municipal =

ecs/